

**ATA DA 297ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO.**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 17:00 (dezesete horas), no Centro Administrativo Presidente Getúlio Vargas do Banco do Nordeste do Brasil S.A, situado na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 5.700 - Passaré, nesta cidade de Fortaleza, Capital do estado do Ceará, realizou-se em sessão extraordinária, de forma virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams, a 297ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (Corel), com a participação dos seguintes membros: Marcelo Andrade Bezerra Barros - coordenador, Décio José Padilha da Cruz, João Andrade Vieira da Silva, Saumíneo da Silva Nascimento e Mercia Cristina Gerbase Santos. Participaram ainda da reunião o Senhor Micael Souza Borja, da Assessoria aos Colegiados Estatutários e a senhora Dayene Ellen de Oliveira Silvério, secretária do Corel. Constatada a existência de quórum para deliberação, foi declarado o início da reunião, passando o Comitê a examinar a seguinte matéria: **Análise e manifestação acerca da recondução do senhor Leonardo Victor Dantas da Cruz como Diretor de Controle e Risco, considerando as atribuições do Corel previstas no inciso VII do parágrafo 8º do Artigo 37 do Estatuto Social do Banco:** O Coordenador Marcelo Barros iniciou a reunião informando que a indicação do Sr. Leonardo Victor Dantas da Cruz foi recebida pelo Corel em 22 de setembro de 2025, por meio de correio eletrônico enviado pela Assessoria de Documentação do Ministério da Fazenda. Em seguida, o Sr. Micael Borja informou que a mensagem eletrônica do Ministério da Fazenda veio acompanhada do Ofício SEI Nº 55086/2025/MF, dos formulários de Cadastro de Administrador e documentação auxiliar e comprobatória da presença dos requisitos e da ausência de vedações à recondução do indicado, Sr. Leonardo Victor Dantas da Cruz, que foi eleito em 26 de janeiro de 2024 para o mandato da Diretoria Executiva referente ao período de gestão 2023/2025, conforme ata da 866ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração. Caso seja novamente reconduzido, cumprirá o mandato referente à gestão 2025-2027, conforme previsão do art. 30, § 4º, do Estatuto Social do Banco. Em relação aos requisitos técnicos, foi mencionado que o Sr. Leonardo Victor Dantas da Cruz possui formação em Direito pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). O indicado foi membro do Conselho de Administração da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., entre outubro de 2015 e março de 2019. Exerceu ainda os cargos de Secretário de Aeroportos da Secretaria de Aviação Civil, de maio de 2015 a abril de 2017; Assessor da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de abril de 2017 a maio de 2018; e de Assessor da Secretaria-Executiva do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, de maio de 2018 a janeiro de 2019. Leonardo Dantas da Cruz é membro da Diretoria Executiva do BNB desde fevereiro de 2024. A indicação atende, portanto, ao disposto no art. 28, inciso IV, alínea “b”, do Decreto nº 8.945/2016, bem como ao art. 30, §3º, incisos I e II, alínea “c”, do Estatuto Social do Banco. Leonardo Victor obteve resultado excelente na avaliação de desempenho dos Membros Estatutários 2024, tendo participado dos treinamentos exigidos pela Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco. Em seguida, os membros do Corel passaram a avaliar o atendimento aos requisitos legais e estatutários e a inexistência de vedações para o exercício da função. Com base nas informações

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA 297ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

recebidas das Superintendências de Auditoria e Jurídica do Banco verificaram que não há registros ou processos judiciais ou administrativos que vedem a elegibilidade e o exercício da função de Diretor do BNB pelo Sr. Leonardo Victor. Finalizada a análise, os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Corel) concluíram que o indicado preenche os requisitos, não incorre em vedações de natureza legal ou estatutária, possui reputação ilibada e manifestaram-se favoravelmente à recondução do Sr. Leonardo Victor Dantas da Cruz como Diretor de Controle e Risco para o período de gestão 2025/2027 da Diretoria Executiva. **Análise e manifestação acerca da eleição do senhor Raimundo Vandir Farias Junior como Diretor de Negócios, em substituição a Luiz Abel Amorim de Andrade, considerando as atribuições do Corel previstas no inciso VII do parágrafo 8º do Artigo 37 do Estatuto Social do Banco:** O Coordenador Marcelo Barros informou que a indicação foi recebida pelo Corel em 22 de setembro de 2025, por meio de correio eletrônico enviado pela Assessoria de Documentação do Ministério da Fazenda, contendo o Ofício SEI Nº 55080/2025/MF. Em seguida, a Assessoria ao Colegiado informou que foram encaminhados o formulário “A” de Cadastro de Administrador, análise de compatibilidade prévia produzida pela Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, Consulta de aprovação prévia da Casa Civil (SINC) e documentação comprobatória para análise. O Comitê verificou que o Sr. Raimundo Vandir Farias Junior possui formação em Direito pela Universidade Regional do Cariri (URCA), MBA Executivo em Administração de Empresas com Ênfase em Gestão pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), e Mestrado em Administração pela Universidade de Fortaleza (Unifor). Além disso, verificou que o indicado exerce há mais de dez anos a função de gestor principal de agência no Banco do Nordeste do Brasil S.A. A indicação atende ao disposto no art. 28, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 8.945/2016, bem como ao art. 30, §3º, incisos I e II, alínea “a”, do Estatuto Social do Banco. Com base nas informações e documentos recebidos, bem como nas respostas das áreas internas do Banco aos itens do checklist de elegibilidade, o Corel procedeu à análise da indicação. Após análise da documentação e verificação dos requisitos legais e estatutários, o Corel concluiu que o indicado preenche os critérios exigidos e não incorre em vedações legais ou estatutárias. Não foram identificados processos judiciais ou administrativos que comprometam sua imagem, conforme declarações do indicado e pesquisas realizadas pelas áreas de Auditoria e Jurídica do Banco. Os membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (Corel) manifestaram-se favoravelmente à indicação do Sr. Raimundo Vandir Farias Júnior para o cargo de Diretor de Negócios, em substituição a Luiz Abel Amorim Andrade. **Análise e manifestação acerca da recondução do senhor José Aldemir Freire como Diretor de Planejamento, considerando as atribuições do Corel previstas no inciso VII do parágrafo 8º do Artigo 37 do Estatuto Social do Banco:** Iniciada a pauta, o coordenador Marcelo Barros comentou que se trata de análise de elegibilidade da segunda recondução do Sr. José Aldemir Freire ao referido cargo. O Diretor foi inicialmente eleito em 8 de maio de 2023 para compor a Diretoria Executiva no período final da gestão 2021-2023, sendo posteriormente reconduzido em 28 de dezembro de 2023 para o mandato correspondente à gestão 2023-2025. Caso seja novamente reconduzido, cumprirá o mandato referente à gestão 2025-2027, conforme previsão do art. 30, § 4º, do Estatuto Social do Banco. A indicação foi recebida por este Comitê em 22 de setembro de

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA 297ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

2025, por meio de correio eletrônico enviado pela Assessoria de Documentação do Ministério da Fazenda, que encaminhou o Ofício SEI Nº 55087/2025/MF, acompanhado dos formulários de Cadastro de Administrador e da documentação comprobatória pertinente. No que tange aos requisitos técnicos, o Comitê verificou que o Sr. José Aldemir Freire possui formação em Economia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); O indicado exerceu o cargo de Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças do Estado do Rio Grande do Norte entre janeiro de 2019 e abril de 2023. José Aldemir Freire ocupa atualmente o cargo de Diretor de Planejamento do BNB, tendo sido eleito em 08/05/2023, conforme ata da 826ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, e reconduzido em 28/12/2023, conforme ata da 864ª Reunião Extraordinária do mesmo Conselho. A indicação encontra respaldo, portanto, no art. 28, inciso IV, alínea “c”, do Decreto nº 8.945/2016, bem como no art. 30, § 3º, incisos I e II, alínea “c”, do Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A. O Comitê também verificou que o Diretor obteve nota de desempenho em nível excelente no ciclo de avaliação de 2024 e participou dos treinamentos exigidos para fins de recondução, conforme estabelecido na Política de Indicação e Sucessão de Administradores do Banco. Amparado pelas informações e documentos recebidos, bem como pelas respostas das áreas internas do Banco aos itens do checklist de elegibilidade do Corel, coligidas pela secretaria deste colegiado, o Comitê concluiu que o indicado atende aos requisitos legais e estatutários, não incorre em vedações. As consultas às Superintendências de Auditoria e Jurídica não apontaram para a ocorrência de processos judiciais ou administrativos que comprometam sua imagem e reputação, conforme declarações prestadas pelo próprio indicado e confirmadas pelas pesquisas internas. O registro no Formulário da Auditoria sobre a Tomada de Contas nº 032.902/2023-9 informa que houve apuração interna sobre o objeto da denúncia, cujo resultado concluiu por sua improcedência, tendo sido arquivada. Sobre o processo, o formulário da Superintendência Jurídica informa que trata de “Possíveis irregularidades relacionadas à designação de funcionários para funções comissionadas no Banco do Nordeste do Brasil S.A. (...). Até o presente momento não há acórdão nesse processo e, portanto, não tem repercussão no art. 13, inciso III, do Estatuto Social do Banco.”. Com base nessas informações, os membros do Corel manifestaram-se favoráveis à recondução do Sr. José Aldemir Freire para o cargo de Diretor de Planejamento. **Análise e manifestação acerca da recondução do senhor Antonio Jorge Pontes Guimaraes Junior como Diretor de Ativos de Terceiros, considerando as atribuições do Corel previstas no inciso VII do parágrafo 8º do Artigo 37 do Estatuto Social do Banco:** Ao iniciar, o coordenador Marcelo Barros mencionou que se trata da primeira recondução do Sr. Antonio Jorge Pontes Guimaraes Junior ao cargo de Diretor de Ativos de Terceiros, que foi eleito em 27 de fevereiro de 2025 para completar o mandato da gestão 2023/2025 da Diretoria Executiva. Caso seja reconduzido, cumprirá o mandato correspondente à gestão 2025/2027, conforme previsão do art. 30, § 4º, do Estatuto Social do Banco. A indicação foi recebida pelo Corel em 22 de setembro de 2025, por meio do Ofício SEI Nº 55088/2025/MF. Foram encaminhados para análise os formulários de Cadastro de Administrador, acompanhados da documentação comprobatória pertinente. Adicionalmente, o indicado disponibilizou documentos complementares necessários à avaliação de elegibilidade, incluindo comprovações de experiência profissional e formação

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA 297ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

acadêmica. Amparado pelas informações e documentos recebidos, bem como pelas respostas das áreas internas do Banco aos itens do checklist de elegibilidade do Corel, coligidas pela secretaria deste colegiado, o Comitê reuniu-se para avaliação da indicação e emissão de parecer. Diante da necessidade de informações e documentos complementares para conclusão da análise, a análise de elegibilidade foi suspensa, assim como o prazo previsto no art. 22, § 2º, do Decreto nº 8.945/2016, conforme disposto no art. 5º, § 3º, do Regimento Interno do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração do BNB. Nestes termos, o Corel requisitou que a Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda seja devidamente comunicada acerca da suspensão do referido prazo. **Encerramento:** não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, Dayene, Secretária, fiz lavrar a presente ata que vai por mim assinada e pelos membros que participaram da reunião.

(Documento assinado eletronicamente)  
**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**

(Documento assinado eletronicamente)  
**DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ**

(Documento assinado eletronicamente)  
**SAUMINEO DA SILVA NASCIMENTO**

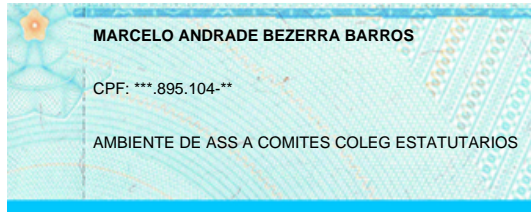
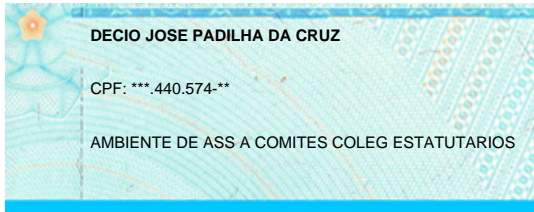
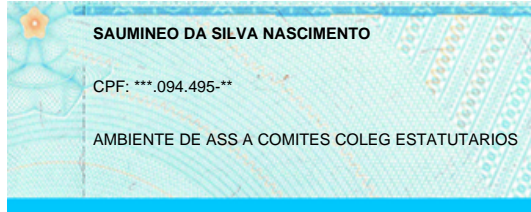
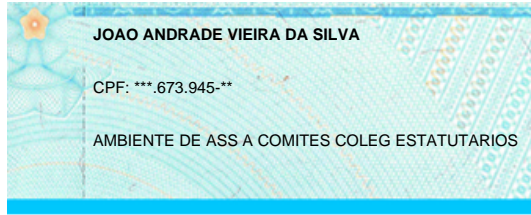
(Documento assinado eletronicamente)  
**JOÃO ANDRADE VIEIRA DA SILVA**

(Documento assinado eletronicamente)  
**MERCIA CRISTINA GERBASE SANTOS**

# ASSINATURAS DO DOCUMENTO

## ATA DA 297ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COREL\_29.09.2025

Este documento foi assinado eletronicamente por:



### Assinatura Digital:

